



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Marcelino Pires, Nº 3923, - Bairro Jardim Caramuru, Dourados/MS, CEP 79830-000
Telefone: (67) 3424-9463 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08788.000003/2018-82

Unidade Gestora: Coordenação Regional de Dourados

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018 DE PRESTAÇÃO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE LOCAL, FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL (VC-1) SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO (STFC) MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL (VC-2 E VC-3) E INTERNET BANDA LARGA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, Coordenação Regional de Dourados/MS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0090-00, com endereço na Av. Marcelino Pires, 3923 - Jardim Caramuru, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor Valdir Roloff, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 631680469 SSP/SP e do CPF nº 459.229.500-53, e de outro lado a empresa **VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida Marcelino Pires, 1740 - sala 11 - Centro, Dourados/MS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Ari Francisco Machado, portador do CPF (MF) nº 308.403.760-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 17/2018, mediante a modificação das cláusulas abaixo discriminadas, vigorando as demais disposições conforme o referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1 O presente instrumento está amparado no Inciso II do Art. 57, combinado com o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1 **Altera-se a cláusula 2.1 do contrato nº 17/2018, com reajuste do valor**, perfazendo novo valor mensal de R\$ 1.268,51 (um mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos) e anual de R\$ 15.222,12 (quinze mil duzentos e vinte e dois reais e doze centavos), conforme planilha de composição de preços abaixo:

ITEM	TIPO DE CHAMADA	QUANTIDADE DE MINUTOS ANUAL	PREÇO UNITÁRIO DO MINUTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	FIXO - FIXO (LOCAL)	8500	0,09	R\$ 63,75	R\$ 765,00
2	FIXO - MÓVEL VC-1	8500	0,87	R\$ 616,25	R\$ 7.395,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	-	-	-	R\$ 150,00
4	ACESSO A INTERNET 50MBPS/3MBPS	-	-	R\$ 313,41	R\$ 3.760,92
5	FIXO - FIXO (LONGA DISTÂNCIA NACIONAL)	6000	0,41	R\$ 205,00	R\$ 2.460,00
6	FIXO - MÓVEL VC-2	720	0,64	R\$ 38,40	R\$ 460,80
7	FIXO - MÓVEL VC-3	360	0,64	R\$ 19,20	R\$ 230,40
VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO				R\$ 15.222,12	

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária para o exercício presente está garantida pelas notas de empenho documento SEI (3768620 e 3768627) subsequente será a cota do Orçamento Geral da União alocado à Fundação Nacional do Índio e ainda de acordo com Declaração de Previsão Orçamentária (SEI 3831889).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 Altera-se a cláusula quarta do contrato referente à vigência do mesmo, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses a partir de 05/03/2022 com término em 05/03/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Dourados, 24 de fevereiro de 2022.

Pela Contratante:

Valdir Roloff
Coordenador Regional

Pela Contratada:

Ari Francisco Machado
Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **ARI FRANCISCO MACHADO, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Roloff, Coordenador(a) Regional**, em 25/02/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3890228** e o código CRC **7D5F926C**.